

EMENDA Nº _____ MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº219/2025

MODIFICA O ARTIGO 7º DO PROJETO DE LEI Nº 219/2025 QUE ESTABELECE DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO JOGOS MUNICIPAIS DOS IDOSOS NO MUNICÍPIO DE MACAÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica modificado o texto do Art. 7º do Projeto de Lei do Legislativo nº 219/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei 2.845/2006.

Art. 2º. Esta emenda passa a incorporar o texto do Projeto de Lei nº 219/2025 entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2025.

Leandra Lopes Vieira
Vereadora-autora

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modifica o Art. 7º do Projeto de Lei nº 219/2025 em razão da existência da Lei Municipal nº 2.845/2006, que institui os Jogos Municipais da Terceira Idade, cujo objeto é semelhante ao da nova proposta.

Contudo, trata-se de uma norma já defasada e sem efetiva aplicação pelo Poder Público, não atendendo mais às necessidades atuais da população idosa.

Assim, a revogação expressa da Lei nº 2.845/2006 se mostra necessária para evitar sobreposição normativa e permitir que o novo projeto, mais atualizado e alinhado às políticas públicas contemporâneas, seja implantado de forma clara e eficaz no Município de Macaé.

Leandra Lopes Vieira
Vereadora-autora